



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 04/78

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ~~anular~~ no vigente Orçamento da despesa a importância de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), nas dotações abaixo relacionadas:

0200- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3143 - Indenização.....	Cr\$ 70.000,00
0600- <u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
3120- Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000,00
4110 03- Execução de Obras.....	Cr\$ 80.000,00
0900- <u>RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
3140- Encargos Diversos.....	Cr\$ 30.000,00
4110 03- Execução de Obras.....	Cr\$ 100.000,00
4140- Veículos em Geral.....	Cr\$ 20.000,00
Total Geral.....	Cr\$ 320.000,00

Artº 2º - Com os recursos das anulações do artigo 1º fica aberto o Crédito Adicionada na importância de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo relacionadas:

0200- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3140- Encargos Diversos.....	Cr\$ 20.000,00
0201- <u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3130- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 100.000,00
0900- <u>RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
3130- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 200.000,00
Total Geral.....	Cr\$ 320.000,00



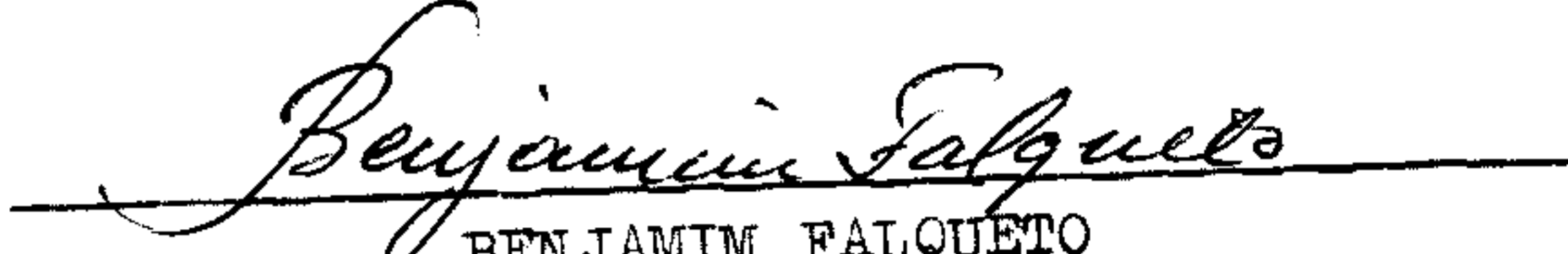
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

(Continuação)

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 11 DE MAIO DE 1978.


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal